
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.097, DE 16 DE ABRIL DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº. 1.097 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Padronização da Logomarca da Administração Pública do Município de Acari-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica padronizada a logomarca da administração pública do Município de Acari/RN, que passará a constituir no Brasão, símbolo do Município de Acari/RN, conforme anexo I constante nesta Lei.

Art. 2º - O Brasão do Município de Acari substituirá as logomarcas utilizadas em bens públicos, veículos, uniformes, impressos, placas de obras públicas, home Page, ou qualquer de atos da Administração Pública.

Art. 3º - A logomarca poderá ser utilizada pelo Poder Legislativo em suas publicações.

Art. 4º - As cores do Brasão serão utilizadas em regra nas cores oficiais, contudo em casos excepcionais poderão ser adequadas para sobressair-se, usando totalmente em preto ou branco.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e deverá ser aplicada após decorrido um ano da sua vigência.

Acari/RN, 16 de abril de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:2AE2DF46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2018. Edição 1748

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>